



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO. Nº 001/2019**

Institui o Calendário de Feriados no Município de Alagoa Grande, referente ao exercício de 2019 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALGOA GRANDE (PB)**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e Lei Nº. 1295/2016, de 13 de janeiro de 2016;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, o Calendário de Feriados para o exercício de 2019, na forma do Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 2º.** O calendário referido no artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

**Art. 3º.** Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, deverão manter plantões nos dias declarados feriados, estabelecidos no Anexo Único deste Decreto, conforme escala definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

**Art. 4º** - A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito de Alagoa Grande-PB, 2 de janeiro de 2019.

**ANTONIO DA SILVA SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO  
CALENDÁRIO DE FERIADOS – EXERCÍCIO DE 2019

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
1º DE JANEIRO	TERÇA-FEIRA	CONTRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL	LEI 10.607/2002
<b>02 DE FEVEREIRO</b>	<b>SÁBADO</b>	<b>NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM</b>	<b>FERIADO MUNICIPAL</b>	LEI Nº. 1295/2016
30 DE MARÇO	SÁBADO	PAIXÃO DE CRISTO	FERIADO NACIONAL	FERIADO RELIGIOSO
21 DE ABRIL	DOMINGO	TIRADENTES	FERIADO FEDERAL	LEI 10.607/2002
01 DE MAIO	QUARTA-FEIRA	DIA DO TRABALHO	FERIADO FEDERAL	LEI 10.607/2002
<b>24 DE JUNHO</b>	<b>SEGUNDA-FEIRA</b>	<b>SÃO JOÃO</b>	<b>FERIADO MUNICIPAL</b>	LEI Nº. 1295/2016
<b>26 DE JULHO</b>	<b>SEXTA-FEIRA</b>	<b>EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO</b>	<b>FERIADO MUNICIPAL</b>	LEI Nº. 1295/2016
07 DE SETEMBRO	SÁBADO	INDEPENDENCIA DO BRASIL	FERIADO FEDERAL	LEI 10.607/2002
12 DE OUTUBRO	SÁBADO	NOSSA SENHORA APARECIDA	FERIADO NACIONAL	LEI 6.802/80
28 DE OUTUBRO	SEGUNDA-FEIRA	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	FERIADO NACIONAL	LEI 8.112/90
02 DE NOVEMBRO	SÁBADO	FINADOS	FERIADO FEDERAL	LEI 10.607/2002
15 DE NOVEMBRO	SEXTA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA	FERIADO FEDERAL	LEI 10.607/2002
25 DE DEZEMBRO	QUARTA-FEIRA	NATAL	FERIADO FEDERAL	LEI 10.607/2002

  
Antônio da Silva Sobrinho  
PREFEITO